PROJETO DE LEI Nº 047 /2006

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2º, DA LEI MUNICIPAL Nº 606, DE 17 DE ABRIL DE 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 2° da Lei Municipal Nº 606, de 17 de abril de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º** A contratação do serviço de Assistência à Saúde na forma de Plano de Saúde, proceder-se-á de processo licitatório a contar desta Lei".

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 07 de agosto de 2006.

ELIAS KIEFER
Prefeito Municipal